

=LEI Nº 724, DE 31 DE MAIO DE 1.979=

"Adota a Legislação Estadual no tocante ao uso e ocupação do Solo".-

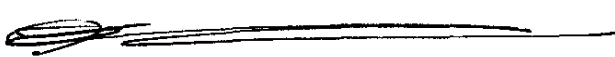
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

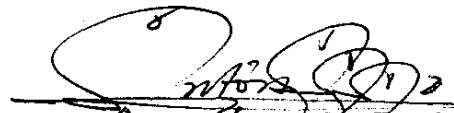
ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal de Morro Agudo adota, no que couber, a legislação Estadual constante do Decreto Estadual nº 12.342, de 27/09/78, ou que venha a ser implantado, no tocante ao uso e ocupação do solo, especialmente no que se refere à aprovação prévia de projeto de edificação.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 713, de 08 de Março de 1.979.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 31 DE MAIO DE 1.979.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração